



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.639, de 11 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe sobre a denominação de Pastor Evanildo Amaral de Campos, a Rua 10 (dez) do Residencial Parque das Flores I, no Município de Tatuí.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Pastor Evanildo Amaral de Campos**, a Rua 10 (dez), do Residencial Parque das Flores I, no Município de Tatuí.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 11 de abril de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/04/2022  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 174/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).**  
**Autoria da Vereadora: Micheli Cristina Tosta Gibin Vaz**